



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

02/12/2014 ATÉ 02/12/2014



INDÍCE

1	BLOG DO CAIO HOSTÍLIO	
	1.1 VARA CRIMINAL.....	1
2	BLOG DO NETO FERREIRA	
	2.1 DECISÕES.....	2
3	BLOG GENIVALDO ABREU	
	3.1 DECISÕES.....	3
4	BLOG LUÍS CARDOSO	
	4.1 DECISÕES.....	4 5
5	BLOG MÁRIO CARVALHO	
	5.1 DECISÕES.....	6
6	BLOG SÉRGIO MATIAS	
	6.1 DECISÕES.....	7
7	IMIRANTE.COM	
	7.1 DECISÕES.....	8
	7.2 SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO.....	9
8	O IMPARCIAL ONLINE	
	8.1 DECISÕES.....	10
9	SITE FOLHA DO BICO	
	9.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	11
10	SITE G1	
	10.1 DECISÕES.....	12 13
11	SITE JUSBRASIL	
	11.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	14
	11.2 CNJ.....	15
	11.3 COMARCAS.....	16 17
	11.4 DECISÕES.....	18
	11.5 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	19
12	SITE SUA CIDADE	
	12.1 DECISÕES.....	20
13	SITE TV GUARÁ.COM	
	13.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	21
14	UNIVERSO PÚBLICO	
	14.1 CURSOS.....	22

Absurdo!!! Cabo da PM matou cinegrafista por fato banal!!!

Todos em Imperatriz pareciam saber quem assassinou o cinegrafista Francisco Carvalho Filho e não titubearam em pressionar o sistema segurança para que elucidasse esse crime bárbaro.

Por volta das 20 horas de ontem (1º), a segurança apresentou o criminoso: Cabo da PM Jean Claude dos Reis Apinajé, lotado no 3º BPM de Imperatriz.

O mandado de prisão do cabo Reis foi expedido pela Juíza Edilza Barros Ferreira Lopes Viégas.

Segundo o Diretor Regional de Segurança, Francisco de Assis Ramos, o criminoso teria executado o cinegrafista pelo simples fato de o mesmo ter o denunciado através de representação judicial por abuso de autoridade, isso após o militar ter agredido um sobrinho da vítima.

Para desespero dos parentes e amigos, o mandado de prisão estava com o delegado, mas o paradeiro do militar era desconhecido.

Justiça suspende 290 nomeações em Urbano Santos

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) determinou a suspensão das nomeações de 290 candidatos excedentes ao número de vagas de concurso público realizado no município de Urbano Santos, até o julgamento da ação principal. Ao todo, havia sido convocados para nomeação 414 concorrentes.

O entendimento foi de que o ex-prefeito Abnadab Leda sancionou lei que permitiu a convocação de todos os classificados do certame depois de ter seu mandato cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A decisão manteve as nomeações dos outros 124 aprovados dentro do número de vagas, inicialmente, oferecidas.

O órgão colegiado do Tribunal considerou ter havido desrespeito ao edital do concurso e às regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, perigo de lesão à ordem jurídico-administrativa e economia pública, além do risco de inviabilizar a gestão administrativa municipal.

O recurso do município alega que o então prefeito, dois secretários e dois vereadores teriam realizado fraude, elaborando um edital de 3ª convocação em 27 de junho de 2011, dia anterior à decisão do TSE que cassou o registro de candidatura de Leda. E que a publicação do edital somente foi feita em 1º de julho de 2013.

O relator determinou a intimação de todos os agravados por duas vezes, a segunda por edital, mas somente o ex-secretário de administração Raimundo Pereira Filho apresentou contrarrazões. Em sua defesa, disse que todas as convocações do edital de 3ª convocação foram feitas de modo legal, uma vez que o decreto municipal teria fundamentado as convocações na existência de orçamento municipal capaz de cobrir as despesas. Sustentou que os candidatos foram exonerados de modo que considerou ilegal pelo prefeito que tomou posse em 1º de setembro de 2011, Aldenir Neves.

O desembargador Raimundo Barros relatou que o ex-prefeito teve seu registro de candidatura indeferido e, por consequência, o mandato cassado por decisão do TSE em 28 de junho de 2011, ou seja, antes da edição da Lei Municipal nº 297/2011, que foi votada e aprovada em regime de urgência pela Câmara Municipal, em julho de 2011, depois promulgada e sancionada por Abnadab no dia 11 do mesmo mês.

O relator entendeu que os artigos 21 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal podiam ser enquadrados ao caso, já que o ex-prefeito convocou todos os classificados durante o lapso de tempo que o Legislativo municipal levou para ser intimado pelo TSE, sem qualquer estudo de viabilidade.

Barros disse que o município poderia ter sua gestão orçamentária inviabilizada por um concurso com indícios de fraudes e ilegalidades. Ele manteve as nomeações dos candidatos aprovados dentro do número de vagas contidas no edital originário, por entender que os 124 aprovados possuem direito à nomeação, uma vez que foram oferecidas tendo como base uma viabilidade orçamentária.

Presidente do Tribunal de Justiça manda cortar salário de servidores

Os servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão foram pegos de surpresa, ontem (1), com a decisão anunciada pela presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire, descontará em folha o pagamento daqueles que paralisaram suas atividades no período do movimento grevista da categoria (de 11 a 24 de novembro).

A decisão da presidente do TJ foi tomada em reunião com o também desembargador Raimundo Barros, coordenador de segurança institucional; o juiz Osmar Gomes dos Santos, diretor do Fórum de São Luís; e o diretor-geral do Tribunal de Justiça, Hebert Leite.

A presidente Cleonice Freire determinou à direção-geral, providenciar o levantamento da relação de todos os servidores faltosos, para que seja feito o desconto no pagamento dos dias parados desde o início da paralisação, em 11 de novembro, uma vez que a greve foi declarada ilegal pela própria Justiça.

A decisão implica, ainda, na aplicação das multas ao sindicato classista, previstas na decisão do desembargador Marcelino Everton que determinou a suspensão da greve e o retorno imediato dos servidores às atividades ao conceder pedido de tutela antecipada em ação civil pública movida pela Procuradoria Geral do Estado, do dia 14 de novembro.

Em nota divulgada no site do sindicato dos servidores do Tribunal de Justiça (Sindjus), o presidente Aníbal Lins informou que a assessoria jurídica já recorreu da decisão.

Leia a nota:

Aos companheiros e companheiras trabalhadores do Judiciário, pedimos a todos que mantenham a calma; e continuem confiando na atuação da assessoria jurídica e nos dirigentes do Sindjus Maranhão.

Acionamos a assessoria jurídica do Sindjus/MA e na manhã desta terça-feira (02/12) protocolaremos o Mandado de Segurança para impedir o desconto das faltas.

Aníbal Lins , Presidente do Sindjus - MA.

TJ suspende 290 nomeações de concursados em Urbano Santos

O desembargador Raimundo Barros foi o relator do processo|

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou a suspensão das nomeações de 290 candidatos excedentes ao número de vagas de concurso público realizado no município de Urbano Santos, até o julgamento da ação principal. Ao todo haviam sido convocados para nomeação 414 concorrentes.

O entendimento unânime foi de que o ex-prefeito Abnadab Leda sancionou lei que permitiu a convocação de todos os classificados do certame depois de ter seu mandato cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A decisão manteve as nomeações dos outros 124 aprovados dentro do número de vagas inicialmente oferecidas.

O órgão colegiado do Tribunal considerou ter havido desrespeito ao edital do concurso e às regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, perigo de lesão à ordem jurídico-administrativa e economia pública, além do risco de inviabilizar a gestão administrativa municipal.

O recurso do município alega que o então prefeito, dois secretários e dois vereadores teriam realizado fraude, elaborando um edital de 3ª convocação em 27 de junho de 2011, dia anterior à decisão do TSE que cassou o registro de candidatura de Leda. E que a publicação do edital somente foi feita em 1º de julho de 2013.

O relator determinou a intimação de todos os agravados por duas vezes, a segunda por edital, mas somente o ex-secretário de administração Raimundo Pereira Filho apresentou contrarrazões. Em sua defesa, disse que todas as convocações do edital de 3ª convocação foram feitas de modo legal, uma vez que o decreto municipal teria fundamentado as convocações na existência de orçamento municipal capaz de cobrir as despesas. Sustentou que os candidatos foram exonerados de modo que considerou ilegal pelo prefeito que tomou posse em 1º de setembro de 2011, Aldenir Neves.

Cassado - O desembargador Raimundo Barros relatou que o ex-prefeito teve seu registro de candidatura indeferido e, por consequência, o mandato cassado por decisão do TSE em 28 de junho de 2011, ou seja, antes da edição da Lei Municipal nº 297/2011, que foi votada e aprovada em regime de urgência pela Câmara Municipal, em julho de 2011, depois promulgada e sancionada por Abnadab no dia 11 daquele mês.

O relator entendeu que os artigos 21 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal podiam ser enquadrados ao caso, já que o ex-prefeito convocou todos os classificados durante o lapso de tempo que o Legislativo municipal levou para ser intimado pelo TSE, sem qualquer estudo de viabilidade.

Barros disse que o município poderia ter sua gestão orçamentária inviabilizada por um concurso com indícios de fraudes e ilegalidades. Ele manteve as nomeações dos candidatos aprovados dentro do número de vagas contidas no edital originário, por entender que os 124 aprovados possuem direito subjetivo à nomeação, uma vez que estas foram oferecidas tendo como base uma viabilidade orçamentária.

Os desembargadores Maria das Graças Duarte e Ricardo Duailibe também votaram pelo provimento parcial do agravo de instrumento ajuizado pelo município de Urbano Santos. (Processo nº 534732013)

As informações são do TJMA

Servidores do Judiciário em greve terão dias não trabalhados descontados do salário

Servidores do Poder Judiciário que não trabalharam durante a greve geral, ocorrida entre os dias 11 e 24 de novembro, terão os dias parados descontados dos seus vencimentos.

A decisão foi anunciada pela presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, nesta segunda-feira (1º/12), durante reunião com o desembargador Raimundo Barros, coordenador de segurança institucional; o juiz Osmar Gomes dos Santos, diretor do Fórum de São Luís e o diretor geral, Hebert Leite.

Foi determinado à direção geral providenciar o levantamento da relação dos servidores faltosos, para que seja feito o desconto no pagamento dos dias parados desde o início da paralisação, em 11 de novembro, uma vez que a greve foi declarada ilegal.

Ação Civil - A decisão implica, ainda, a aplicação das multas ao sindicato classista previstas na decisão do desembargador Marcelino Everton que determinou a suspensão da greve e o retorno imediato dos servidores às atividades ao conceder pedido de Tutela Antecipada em ação civil pública movida pela Procuradoria Geral do Estado, do dia 14 de novembro.

As informações são do TJMA

Presidente do Tribunal de Justiça manda cortar salário de servidores

Presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire|

Os servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão foram pegos de surpresa, ontem (1), com a decisão anunciada pela presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire, descontará em folha o pagamento daqueles que paralisaram suas atividades no período do movimento grevista da categoria (de 11 a 24 de novembro).

A decisão da presidente do TJ foi tomada em reunião com o também desembargador Raimundo Barros, coordenador de segurança institucional; o juiz Osmar Gomes dos Santos, diretor do Fórum de São Luís; e o diretor-geral do Tribunal de Justiça, Hebert Leite.

A presidente Cleonice Freire determinou à direção-geral, providenciar o levantamento da relação de todos os servidores faltosos, para que seja feito o desconto no pagamento dos dias parados desde o início da paralisação, em 11 de novembro, uma vez que a greve foi declarada ilegal pela própria Justiça.

A decisão implica, ainda, na aplicação das multas ao sindicato classista, previstas na decisão do desembargador Marcelino Everton que determinou a suspensão da greve e o retorno imediato dos servidores às atividades ao conceder pedido de tutela antecipada em ação civil pública movida pela Procuradoria Geral do Estado, do dia 14 de novembro.

Em nota divulgada no site do sindicato dos servidores do Tribunal de Justiça (Sindjus), o presidente Aníbal Lins informou que a assessoria jurídica já recorreu da decisão.

TJMA: Dias não trabalhados durante a greve serão descontados

Decisão implica a aplicação das multas ao sindicato classista|

Servidores do Poder Judiciário que não trabalharam durante a greve geral, ocorrida entre os dias 11 e 24 de novembro, terão os dias parados descontados dos seus vencimentos. A decisão foi anunciada pela presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, nesta segunda-feira (1º/12), durante reunião com o desembargador Raimundo Barros, coordenador de segurança institucional; o juiz Osmar Gomes dos Santos, diretor do Fórum de São Luís e o diretor geral, Hebert Leite. Foi determinado à direção geral providenciar o levantamento da relação dos servidores faltosos, para que seja feito o desconto no pagamento dos dias parados desde o início da paralisação, em 11 de novembro, uma vez que a greve foi declarada ilegal. Ação Civil - A decisão implica, ainda, a aplicação das multas ao sindicato classista previstas na decisão do desembargador Marcelino Everton que determinou a suspensão da greve e o retorno imediato dos servidores às atividades ao conceder pedido de Tutela Antecipada em ação civil pública movida pela Procuradoria Geral do Estado, do dia 14 de novembro. (Informações do TJMA).

Decretada a ilegalidade da greve dos fiscais agropecuários

O movimento grevista requeria concurso público imediato.

SÃO LUÍS - O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) declarou ilegal o movimento grevista iniciado em setembro deste ano pelo Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado (Sinfra-MA) e pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Maranhão (Sintesp-MA).

A decisão unânime, de acordo com o voto do relator, desembargador Jamil Gedeon, considerou cabíveis as sanções de anotação de faltas dos servidores grevistas no período da paralisação, inclusive dos servidores em estágio probatório, com o respectivo desconto dos dias parados.

Segundo o entendimento, a anotação das ausências, todavia, deverá ser objeto, se for o caso, de devido processo administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios recursais inerentes, inclusive no que se refere à alteração unilateral de período de férias.

Concurso

O movimento grevista requeria concurso público imediato, tramitação célere de processos para concessão de adicionais de insalubridade, alteração de dispositivo para majoração de valor do auxílio alimentação, dentre outros.

O Estado e a Agência Estadual de Defesa Agropecuária (Aged) ajuizaram uma ação declaratória de ilegalidade/abusividade contra ato supostamente ilegal dos sindicatos. Argumentaram que estavam em negociação com a categoria quando as entidades sindicais deflagraram o movimento paredista. Informaram que a maioria das reivindicações já estava sendo estudada.

Parecer da Procuradoria Geral de Justiça opinou pela procedência do pedido de declaração de ilegalidade e abusividade da greve.

O desembargador Jamil Gedeon citou julgamentos do Supremo Tribunal Federal (STF) com orientação a respeito do direito constitucional de greve de servidores públicos e das situações provisórias de competência constitucional dos órgãos jurisdicionais para apreciação dos conflitos judiciais.

O relator constatou ter sido ilegal a greve, tendo em vista que o movimento paredista foi deflagrado sem que se exaurisse negociação prévia, segundo ofício dos próprios sindicatos e ofícios da Aged, estes requerendo e apresentando estudos financeiros e proposta.

Jamil Gedeon entendeu que os sindicatos não atentaram para a necessidade do esgotamento da via amigável para a solução do conflito. Também destacou a inviabilidade de pronto atendimento das reivindicações que implicavam em majoração de despesas, por vedação tanto da legislação eleitoral quanto da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Semana da Conciliação realiza mais de 400 audiências

Para os próximos dias, a comarca já preparou um mutirão.

SÃO MATEUS DO MARANHÃO - Foram realizadas 408 audiências pela Comarca de São Mateus na Semana Nacional da Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça em todo o país e encampada pela Corregedoria Geral da Justiça. Segundo o juiz titular da comarca Marco Aurélio Barrêto Marques as audiências incluíram ações de natureza cível e criminal, além de Termos Circunstanciais de Ocorrências (TCOs).

Para os próximos dias, a comarca já preparou um mutirão para julgar ações previdenciárias e cobrança de seguro DPVAT. A ação, que ocorre nos dias 9 e 10 de dezembro, já conta com mais de 250 audiências agendadas. O mutirão é uma iniciativa do juiz em parceria com a Procuradoria especializada do INSS no Maranhão.

Nas palavras do juiz, o volume de demandas previdenciárias na comarca é grande, apesar da existência de uma subseção da Justiça Federal na cidade de Bacabal com competência para o julgamento de ações em que haja interesse da União. “A Constituição Federal prevê a possibilidade de ajuizamento de ações em que forem partes instituição de previdência social e segurado na Justiça estadual, como forma de facilitar o acesso do jurisdicionado à Justiça”, ressalta o magistrado.

Quanto à cobrança de seguro DPVAT, Marco Aurélio afirma que, diariamente, são ajuizados pleitos do tipo. Para o juiz, a explicação é “a grande incidência de acidentes envolvendo veículos automotores na comarca, composta por duas cidades (São Mateus e Alto Alegre do Maranhão) cortadas por rodovias federais”.

A expectativa do juiz com a realização do mutirão é agilizar a tramitação dos processos e desafogar o acervo da unidade - atualmente, com 11.901 processos ativos - com vistas a “uma atividade jurisdicional mais célere, porém sem deixar de primar pela boa técnica, e que beneficie à coletividade de jurisdicionados”.

Mais de 200 nomeações de concursados em Urbano Santos são suspensas pela justiça

A convocação dos classificados do certame ocorreu depois que o prefeito da cidade teve o mandato cassado

Publicação: 01/12/2014 13:24

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou a suspensão das nomeações de 290 candidatos excedentes ao número de vagas de concurso público realizado no município de Urbano Santos, até o julgamento da ação principal. Ao todo haviam sido convocados para nomeação 414 concorrentes.

O entendimento unânime foi de que o ex-prefeito Abnadab Leda sancionou lei que permitiu a convocação de todos os classificados do certame depois de ter seu mandato cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A decisão manteve as nomeações dos outros 124 aprovados dentro do número de vagas inicialmente oferecidas.

O órgão colegiado do Tribunal considerou ter havido desrespeito ao edital do concurso e às regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, perigo de lesão à ordem jurídico-administrativa e economia pública, além do risco de inviabilizar a gestão administrativa municipal.

O recurso do município alega que o então prefeito, dois secretários e dois vereadores teriam realizado fraude, elaborando um edital de 3ª convocação em 27 de junho de 2011, dia anterior à decisão do TSE que cassou o registro de candidatura de Leda. E que a publicação do edital somente foi feita em 1º de julho de 2013.

O relator determinou a intimação de todos os agravados por duas vezes, a segunda por edital, mas somente o ex-secretário de administração Raimundo Pereira Filho apresentou contrarrazões. Em sua defesa, disse que todas as convocações do edital de 3ª convocação foram feitas de modo legal, uma vez que o decreto municipal teria fundamentado as convocações na existência de orçamento municipal capaz de cobrir as despesas. Sustentou que os candidatos foram exonerados de modo que considerou ilegal pelo prefeito que tomou posse em 1º de setembro de 2011, Aldenir Neves.

Açailândia-MA realiza nova edição do Casamento Comunitário

A cidade de AçaiAndia, vai realizar mais uma edição do Casamento Comunitário. O evento matrimonial, que é uma promoção da 2ª Vara da Comarca do município maranhense, vai reunir um total de 301 casais, sendo que desse número, 260 estão inscritos para a cerimônia de Açailândia, e 41 para a solenidade de Cidelândia.

De acordo com informações de André Bogéa Santos, titular da 2ª Vara de Açailândia, para essa cerimônia, o órgão precisou pedir a colaboração de todos os funcionários existentes na Comarca, além do auxílio de alguns colegas magistrados que ainda serão enviados até a data limite do casamento. “Serão duas grandes cerimônias, nas quais contaremos com o auxílio de alguns colegas magistrados ainda a serem designados, além do apoio dos cartórios e dos comerciantes locais”, explica.

Para a realização das bodas, os casais que nunca haviam se casado precisaram apresentar os originais e cópias da certidão de nascimento. Para os divorciados, foi exigida a certidão de casamento anterior e a averbação do divórcio. Os viúvos apresentaram a certidão de óbito do nubente falecido. Já os noivos menores de 18 anos, e maiores de 16 anos precisaram do consentimento dos pais.

O casamento comunitário de Açailândia vai acontecer no próximo dia 10 de dezembro, a partir das quatro horas da tarde, na Assembleia de Deus, que fica situada na BR-222 e da cidade de Cidelândia está marcado para o dia onze de dezembro, também às quatro horas, na Escola Isaura Amorim, no centro do município.

Justiça suspende 290 nomeações de concursados em Urbano Santos

Os integrantes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspenderam as nomeações de 290 candidatos excedentes ao número de vagas de concurso público realizado em Urbano Santos. A medida é válida até o julgamento da ação principal. Ao todo haviam sido convocados para nomeação 414 concorrentes.

O entendimento unânime foi de que o ex-prefeito Abnadab Leda sancionou lei que permitiu a convocação de todos os classificados do certame depois de ter seu mandato cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A decisão manteve as nomeações dos outros 124 aprovados dentro do número de vagas inicialmente oferecidas.

O órgão colegiado do Tribunal considerou ter havido desrespeito ao edital do concurso e às regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, perigo de lesão à ordem jurídico-administrativa e economia pública, além do risco de inviabilizar a gestão administrativa municipal.

O recurso do município alega que o então prefeito, dois secretários e dois vereadores teriam realizado fraude, elaborando um edital de 3ª convocação em 27 de junho de 2011, dia anterior à decisão do TSE que cassou o registro de candidatura de Leda. E que a publicação do edital somente foi feita em 1º de julho de 2013.

O relator determinou a intimação de todos os agravados por duas vezes, a segunda por edital, mas somente o ex-secretário de administração Raimundo Pereira Filho apresentou contrarrazões. Em sua defesa, disse que todas as convocações do edital de 3ª convocação foram feitas de modo legal, uma vez que o decreto municipal teria fundamentado as convocações na existência de orçamento municipal capaz de cobrir as despesas. Sustentou que os candidatos foram exonerados de modo que considerou ilegal pelo prefeito que tomou posse em 1º de setembro de 2011, Aldenir Neves.

O desembargador Raimundo Barros relatou que o ex-prefeito teve seu registro de candidatura indeferido e, por consequência, o mandato cassado por decisão do TSE em 28 de junho de 2011, ou seja, antes da edição da Lei Municipal nº 297/2011, que foi votada e aprovada em regime de urgência pela Câmara Municipal, em julho de 2011, depois promulgada e sancionada por Abnadab no dia 11 daquele mês.

O relator entendeu que os artigos 21 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal podiam ser enquadrados ao caso, já que o ex-prefeito convocou todos os classificados durante o lapso de tempo que o Legislativo municipal levou para ser intimado pelo TSE, sem qualquer estudo de viabilidade.

Os desembargadores Maria das Graças Duarte e Ricardo Duailibe também votaram pelo provimento parcial do agravo de instrumento ajuizado pelo município de Urbano Santos.

Justiça do Maranhão declara ilegal greve dos fiscais agropecuários

A Justiça do Maranhão declarou ilegal o movimento grevista iniciado pelo Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do estado (Sinfa/MA) e pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Maranhão (Sintesp/MA), que foi deflagrada no mês de setembro deste ano.

De acordo com o desembargador Jamil Gedeon, relator do processo, para o parecer final foi considerado as sanções de anotação de faltas dos servidores grevistas no período da paralisação, inclusive dos servidores em estágio probatório, com o respectivo desconto dos dias parados.

Além disso, segundo o desembargador, os grevistas teriam iniciado a paralisação durante as negociações que estavam sendo realizadas entre o Estado e a Agência Estadual de Defesa Agropecuária (Aged). Ele afirma que as maiorias das reivindicações já estavam sendo estudadas pelos órgãos responsáveis.

Os grevistas reivindicam concurso público imediato, tramitação célere de processos para concessão de adicionais de insalubridade, alteração de dispositivo para majoração de valor do auxílio alimentação, dentre outros.

Casamento une 40 casais em celebração no Fórum de São Luís

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão

Casal Fábio e Jordânia Borboni, e o juiz Osmar Gomes.

O Fórum Desembargador Sarney Costa encerrou as atividades do mês de novembro com a celebração do casamento de 40 casais, nesta sexta-feira (28), no auditório Desembargadora Madalena Serejo. A cerimônia da 1ª Vara da Família de São Luís, celebrada pelo juiz e diretor do fórum, Osmar Gomes dos Santos, foi marcada pelo cartório de Registro Civil da 5ª Zona, no bairro do São Francisco.

O diretor do fórum foi designado pela Corregedoria Geral da Justiça para celebrar a cerimônia, em substituição ao magistrado José de Ribamar Castro, que era o titular da 1ª Vara da Família e esta semana tomou posse no cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Durante a celebração, o juiz Osmar Gomes falou sobre o significado do casamento e a importância da família, em especial sobre os filhos fruto da união do casal. O casamento é a união de duas pessoas, com características e opiniões diferentes, mas que têm em comum o amor que as une. É um laço de amor, reafirmou o magistrado.

Entre os 40 casais que trocaram alianças nesta sexta-feira (28), um, em especial, tinha pressa em oficializar a união: o paulista Fábio Alberto Brustello Borboni e a mineira Jordânia Natália Borboni que está no último mês de gestação e o bebê está previsto para nascer na próxima semana, contou ansioso o pai. Eles vivem juntos há dois anos, um ano depois de desembarcarem na capital maranhense, onde se conheceram. Viemos trabalhar em São Luís, aqui nos conhecemos e aqui agora nos casamos, disse o marido.

As cerimônias de casamento no Fórum de São Luís, realizadas pelos juízes das Varas da Família, ocorrem toda semana - às segundas, quartas, quintas e sextas-feiras - em um dos quatro salões de casamento que funcionam no prédio. Quando a celebração reúne um grande número de casais, a exemplo desta sexta-feira (28), ocorre em um dos dois auditórios do órgão, porque além dos noivos e das testemunhas, parentes e amigos dos casais também acompanham a solenidade. Os auditórios Desembargadora Madalena Serejo e Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras possuem, 206 e 160 lugares, respectivamente.

Uso do detector de metais é obrigatório para todos, decide CNJ

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão e mais 2 usuários - 10 horas atrás

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) definiu que o uso de detectores de metais instalados em varas, seções judiciárias, fóruns e tribunais deve ser aplicado a todos, inclusive magistrados e servidores que trabalhem no local. O julgamento de dois pedidos de providências relativos ao assunto foi concluído nesta segunda-feira (1º), durante a 22ª Sessão Extraordinária.

O caso principal foi protocolado por um advogado que discordava do sistema de segurança usado na Subseção Judiciária da Justiça Federal localizada em São José do Rio Preto (SP). Ele informava que, embora o local tivesse detector de metais na entrada principal, uma porta de acesso lateral sem qualquer controle era usada por magistrados, membros do Ministério Público, advogados públicos, servidores e outros trabalhadores autorizados.

O julgamento dos dois casos começou em março de 2013 e foi interrompido por pedido de vista conjunto dos conselheiros Emmanoel Campelo e Flávio Sirangelo. Ao retomarem o assunto nesta tarde, ambos seguiram a corrente inaugurada pelo então conselheiro Jorge Hélio, que estendia o uso de detector de metais para todas as categorias profissionais que transitassem nas áreas protegidas.

Os conselheiros lembraram das resoluções 104 e 124, editadas pelo CNJ em 2010, que facultaram às varas estaduais e federais e aos tribunais do trabalho a adoção de medidas de segurança previstas nos documentos. De acordo com Campelo, relator para o acórdão, se a localidade em questão percebeu a necessidade do uso de detector, ele tem que ser aceito por todos indistintamente. Quanto mais exceções, mais vulnerabilidade haverá, completou Sirangelo.

Também votaram nesse sentido os ex-conselheiros Bruno Dantas e Silvio Rocha e os atuais integrantes Paulo Teixeira, Gilberto Valente, Guilherme Calmon, Nancy Andrighi, Maria Cristina Peduzzi e a vice-presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia. Não é possível, em uma República que tenha tantas falas sobre igualdade, desigualar justo em segurança pública, que é uma garantia de todos, ponderou a ministra, que presidiu a sessão desta segunda-feira.

Alguns conselheiros questionaram se a medida de segurança também se aplicaria às entradas privativas funcionais. Ficou definido que esse ponto específico não deveria ser debatido porque não constava no pedido original, nem foi abordado por outros conselheiros que já deixaram o colegiado.

Revista O segundo item dizia respeito à exigência de revista pessoal detida para os visitantes das câmaras criminais do Tribunal de Justiça do Paraná. A seccional local da Ordem dos Advogados do Brasil pedia que a medida fosse revogada enquanto o mesmo tratamento não fosse dispensado a todos, inclusive magistrados e servidores. Os conselheiros entenderam que houve perda de objeto porque a medida foi revogada pela Corte paranaense.

Exposição de ?Arte em Tela? é aberta no Fórum de Timon

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 8 horas atrás

Exposição no Fórum de Timon

Uma exposição que retrata a arte exposta em telas de artistas timonenses, em um espaço novo, o Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves. É a 1ª Exposição de Arte em Tela, que vai apresentar durante trinta dias no hall de fórum 18 telas de cinco artistas plásticos de Timon.

A abertura da exposição foi realizada na manhã desta segunda-feira (1º), e é uma iniciativa do juiz Francisco Soares Reis Júnior, titular da 2ª Vara Criminal de Timon. É um evento novo, que traz novos ares ao fórum, aos servidores e aos visitantes. Visualizar obras como essas, diariamente, faz bem. É um espaço que se abre para as manifestações culturais daqui da comarca, ressalta Francisco Júnior.

O grande parceiro do Judiciário timonense no evento é a Prefeitura de Timon, por meio da Fundação Municipal de Cultura. As inscrições para a mostra foram encerradas no último dia 14 de novembro e uma comissão formada por membros do Fórum e da Fundação de Cultura selecionou as telas a serem expostas.

As pinturas ficarão 30 dias em exposição, no espaço interno do Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves, em Timon. Os trabalhos serão todos voltados para a pintura em tela, e cada artista plástico que foi selecionado pode apresentar até cinco obras. A ideia é descentralizar e divulgar as manifestações culturais do povo timonense, ressalta o magistrado.

Cultura - Francisco Soares Reis Júnior integra o quadro da Associação dos Magistrados do Maranhão referente a assuntos culturais. Em Timon, ele já promoveu, entre outros, duas edições do projeto Cine Justiça, e até um curso de vinhos.

O Cine Justiça foi elaborado com o objetivo de estimular os servidores e sociedade de Timon e Teresina a práticas culturais visando à melhoria da qualidade de vida no trabalho, proporcionando a integração dos servidores do Fórum da Comarca de Timon e comunidade em geral. Os filmes a serem exibidos trazem sempre a temática dos direitos sociais, ressalta

Participaram da solenidade de abertura da Exposição de Arte em Tela o juiz Francisco Soares Reis Júnior e o Presidente da Fundação de Cultura de Timon, Lázaro Martins.

Dias não trabalhados durante a greve serão descontados

Publicado por Âmbito Jurídico e mais 1 usuário

Servidores do Poder Judiciário que não trabalharam durante a greve geral, ocorrida entre os dias 11 e 24 de novembro, terão os dias parados descontados dos seus vencimentos.

A decisão foi anunciada pela presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, nesta segunda-feira (1º/12), durante reunião com o desembargador Raimundo Barros, coordenador de segurança institucional; o juiz Osmar Gomes dos Santos, diretor do Fórum de São Luís e o diretor geral, Hebert Leite.

Foi determinado à direção geral providenciar o levantamento da relação dos servidores faltosos, para que seja feito o desconto no pagamento dos dias parados desde o início da paralisação, em 11 de novembro, uma vez que a greve foi declarada ilegal.

AÇÃO CIVIL - A decisão implica, ainda, a aplicação das multas ao sindicato classista previstas na decisão do desembargador Marcelino Everton que determinou a suspensão da greve e o retorno imediato dos servidores às atividades ao conceder pedido de Tutela Antecipada em ação civil pública movida pela Procuradoria Geral do Estado, do dia 14 de novembro.

Santa Rita - feriado suspende funcionamento do fórum nesta terça-feira (02)

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 9 horas atrás

Em função do feriado municipal que celebra a data de criação do município de Santa Rita, fica suspenso o expediente no fórum da comarca nesta data. O feriado é objeto de projeto de lei aprovado em 2009.

Distante 77 km de São Luís, Santa Rita é comarca de entrância inicial, criada pela Lei Complementar nº 87, de 19 de julho de 2005 e instalada em 03 de agosto de 2007.

Santa Rita - feriado suspende funcionamento do fórum nesta terça-feira (02)

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 9 horas atrás

Em função do feriado municipal que celebra a data de criação do município de Santa Rita, fica suspenso o expediente no fórum da comarca nesta data. O feriado é objeto de projeto de lei aprovado em 2009.

Distante 77 km de São Luís, Santa Rita é comarca de entrância inicial, criada pela Lei Complementar nº 87, de 19 de julho de 2005 e instalada em 03 de agosto de 2007.

Justiça suspende 290 nomeações de concursados em Urbano Santos

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou a suspensão das nomeações de 290 candidatos excedentes ao número de vagas de concurso público realizado no município de Urbano Santos, até o julgamento da ação principal. Ao todo haviam sido convocados para nomeação 414 concorrentes.

O entendimento unânime foi de que o ex-prefeito Abnadab Leda sancionou lei que permitiu a convocação de todos os classificados do certame depois de ter seu mandato cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A decisão manteve as nomeações dos outros 124 aprovados dentro do número de vagas inicialmente oferecidas.

O órgão colegiado do Tribunal considerou ter havido desrespeito ao edital do concurso e às regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, perigo de lesão à ordem jurídico-administrativa e economia pública, além do risco de inviabilizar a gestão administrativa municipal.

O recurso do município alega que o então prefeito, dois secretários e dois vereadores teriam realizado fraude, elaborando um edital de 3ª convocação em 27 de junho de 2011, dia anterior à decisão do TSE que cassou o registro de candidatura de Leda. E que a publicação do edital somente foi feita em 1º de julho de 2013.

O relator determinou a intimação de todos os agravados por duas vezes, a segunda por edital, mas somente o ex-secretário de administração Raimundo Pereira Filho apresentou contrarrazões.

Em sua defesa, disse que todas as convocações do edital de 3ª convocação foram feitas de modo legal, uma vez que o decreto municipal teria fundamentado as convocações na existência de orçamento municipal capaz de cobrir as despesas. Sustentou que os candidatos foram exonerados de modo que considerou ilegal pelo prefeito que tomou posse em 1º de setembro de 2011, Aldenir Neves.

CASSADO

O desembargador Raimundo Barros relatou que o ex-prefeito teve seu registro de candidatura indeferido e, por consequência, o mandato cassado por decisão do TSE em 28 de junho de 2011, ou seja, antes da edição da Lei Municipal nº 297/2011, que foi votada e aprovada em regime de urgência pela Câmara Municipal, em julho de 2011, depois promulgada e sancionada por Abnadab no dia 11 daquele mês.

O relator entendeu que os artigos 21 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal podiam ser enquadrados ao caso, já que o ex-prefeito convocou todos os classificados durante o lapso de tempo que o Legislativo municipal levou para ser intimado pelo TSE, sem qualquer estudo de viabilidade.

Barros disse que o município poderia ter sua gestão orçamentária inviabilizada por um concurso com indícios de fraudes e ilegalidades. Ele manteve as nomeações dos candidatos aprovados dentro do número de vagas contidas no edital originário, por entender que os 124 aprovados possuem direito subjetivo à nomeação, uma vez que estas foram oferecidas tendo como base uma viabilidade orçamentária.

Casamento une 40 casais em São Luís

O Fórum Desembargador Sarney Costa encerrou as atividades do mês de novembro com a celebração do casamento de 40 casais, nesta sexta-feira (28), no auditório Desembargadora Madalena Serejo. A cerimônia da 1ª Vara da Família de São Luís, celebrada pelo juiz e diretor do fórum, Osmar Gomes dos Santos, foi marcada pelo cartório de Registro Civil da 5ª Zona, no bairro do São Francisco.

O diretor do fórum foi designado pela Corregedoria Geral da Justiça para celebrar a cerimônia, em substituição ao magistrado José de Ribamar Castro, que era o titular da 1ª Vara da Família e esta semana tomou posse no cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Durante a celebração, o juiz Osmar Gomes falou sobre o significado do casamento e a importância da família, em especial sobre os filhos fruto da união do casal. “O casamento é a união de duas pessoas, com características e opiniões diferentes, mas que têm em comum o amor que as une. É um laço de amor”, reafirmou o magistrado.

Entre os 40 casais que trocaram alianças nesta sexta-feira (28), um, em especial, tinha pressa em oficializar a união: o paulista Fábio Alberto Brustello Borboni e a mineira Jordânia Natália Borboni que está no último mês de gestação e o bebê está previsto para nascer na próxima semana, contou ansioso o pai. Eles vivem juntos há dois anos, um ano depois de desembarcarem na capital maranhense, onde se conheceram. “Viemos trabalhar em São Luís, aqui nos conhecemos e aqui agora nos casamos”, disse o marido.

As cerimônias de casamento no Fórum de São Luís, realizadas pelos juízes das Varas da Família, ocorrem toda semana - às segundas, quartas, quintas e sextas-feiras - em um dos quatro salões de casamento que funcionam no prédio. Quando a celebração reúne um grande número de casais, a exemplo desta sexta-feira (28), ocorre em um dos dois auditórios do órgão, porque além dos noivos e das testemunhas, parentes e amigos dos casais também acompanham a solenidade. Os auditórios Desembargadora Madalena Serejo e Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras possuem, 206 e 160 lugares, respectivamente.

ABERTAS INSCRIÇÕES PARA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NO JUDICIÁRIO

PUBLICADO POR MAURICIO LIMA EM 1 - DEZEMBRO - 2014

PosGraduação em Gestão Pública Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio de convênio com a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), abre no dia 1º de dezembro (segunda-feira) as inscrições para o processo seletivo do curso de especialização em Gestão Pública na modalidade a distância (EaD). O curso é gratuito e destinado a magistrados e servidores de nível superior do Poder Judiciário. Do total de vagas, 240 serão ofertadas aos efetivos e 120 para comissionados, lotados nos polos de Caxias, Codó, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro e São Luís. A duração da pós-graduação é de 18 meses, com carga horária de 360 horas, envolvendo momentos presenciais obrigatórios nos polos para realização das avaliações e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

As inscrições serão realizadas somente via internet, a partir do Sistema de Inscrições do Núcleo de Educação a Distância (CACEN), no site <http://www.nead.ufma.br/cacen/>, no período de 01 a 10 de dezembro. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o vínculo com o TJ/MA e optar obrigatoriamente por um dos polos relacionados no item 3º do edital de seleção, no qual terá que desenvolver todas as atividades presenciais obrigatórias.

As fichas de inscrição, os currículos e documentação complementar serão analisados e avaliados por uma comissão a ser constituída pela Coordenação do Curso de Gestão Pública do NEAD/UFMA. A listagem dos candidatos classificados está prevista para ser divulgada pela UFMA, no dia 22 de dezembro de 2014.

CERTIFICADO - Em março deste ano, mais de 270 servidores concluíram com êxito a pós-graduação e receberam certificado, conferindo-lhes o grau de especialista em Gestão Pública.

“Será a segunda turma do curso a distância de Especialização em Gestão Pública. Mais um passo importante para a melhoria da prestação jurisdicional no Estado, pois teremos servidores qualificados e alcançando boa performance na carreira, sem nenhum custo”, ressaltou o diretor da ESMAM, desembargador Marcelo Carvalho Silva.

O diretor acrescentou que, com o grau de especialista, a intenção é que os servidores estejam à disposição do Tribunal para exercer atividades gerenciais no âmbito do Poder Judiciário.

CONVÊNIO - O convênio - que visa motivar e garantir o aperfeiçoamento profissional dos servidores - faz parte das metas traçadas pela escola judicial e está inserido nas diretrizes estratégicas do Tribunal de Justiça e no Plano Nacional de Capacitação Judicial do Poder Judiciário, conforme a Resolução nº 126/2011 do Conselho Nacional de Justiça. O prazo do convênio é de cinco anos.

Mais informações podem ser obtidas na ESMAM, pelo telefone (98) 3235 3231 ou pelo e-mail

esmam@tjma.jus.br.

Fonte: Assessoria de Comunicação do TJMA